

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5074/2024

"Dispõe sobre a prorrogação de 15 (quinze) dias no Termo Aditivo de Colaboração 02/2024- Processo Administrativo — Secretaria da Assistência Social 01/2024, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação administrativa do Ministério Público referente ao procedimento Inquérito Civil nº 14.0238.0000306/2022-9 (Processo SEI nº 29.0001.0112590.2022-46) que trata da municipalização do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86, Lei Nº 8069/1990);

CONSIDERANDO o Memorando Nº67/2024, da Secretaria de Assistência Social. Onde solicita a prorrogação do Termo Aditivo de Colaboração 02/2024 por mais 15 (quinze) dias de execução para suprir as necessidades do atendimento integral das crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica PRORROGADO o Termo Aditivo 02/2024 – Processo Administrativo 01/2024 – Secretaria da Assistência Social;

Art. 2º. A prorrogação se dá no período de 01 julho de 2024 até 15 de julho de 2024; para assegurar a continuidade dos serviços prestados, sem prejuízo

De O

25333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR Estado de São Paulo

aos acolhidos e os cumprimentos das obrigações frente ao encerrado da parceria entre Prefeitura Municipal e a OSC APAIC em virtude da municipalização do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em retroativo à data de 30 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra Secretaria Municipal

Juliana Barreiros Secretária Municipal